



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 80, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, na forma do que dispõe o art. 25, alínea "s", do Estatuto da UFC, e

CONSIDERANDO a [Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023](#), que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o [Caderno de Logística Plano Diretor de Logística Sustentável](#) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (CGPLS) da Universidade Federal do Ceará, que tem a competência de elaborar, implementar e monitorar o PLS no âmbito desta Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, compor a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (CGPLS):

Servidor	Função/Cargo/Unidade de Lotação
João Guilherme Nogueira Matias (presidente)	Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD
Luana Claudio Sombra	Coordenadora de Governança de Contratações - CGCON/PROPLAD
Roberta Queirós Viana Maia	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE/PROPLAD
Kamila Karen Motta e Sousa	Diretora da Divisão de Desenvolvimento Organizacional - DDO/CPGE/PROPLAD
Janaína Lopes da Costa	Diretora da Divisão de Manuais e Normas - DMN/CGCON/PROPLAD
Lina Costa Joca	Assistente em Administração, Divisão de Manuais e Normas - DMN/CGCON/PROPLAD
Carlos Almir Monteiro de Holanda	Chefe de Gabinete da Reitoria - GR
Márcia Monalisa de Moraes Sousa Garcia	Diretora da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria - DAAD/GR

Aliny Abreu de Sousa Monteiro	Diretora da Secretaria de Meio Ambiente - SMAUFC
Lara Silva Lima	Superintendente Adjunta de Infraestrutura - UFC Infra
Josimeire de Araújo Gomes	Assessora da Coordenadoria de Empreendedorismo - COEMP/PROINTER

Art. 3º Designar as unidades abaixo como responsáveis pelos eixos temáticos do PLS:

Eixo	Unidade responsável
Eixo 1 - Promoção da racionalização do consumo consciente de bens e serviços	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)
Eixo 2 - Racionalização da ocupação dos espaços físicos	Superintendência de Infraestrutura (UFC INFRA)
Eixo 3 - Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	Secretaria do Meio Ambiente (SMAUFC)
Eixo 4 - Fomento à inovação no mercado	Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER)
Eixo 5 - Inclusão de negócios de impacto nas contratações públicas	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)
Eixo 6 - Divulgação, conscientização e capacitação	Gabinete do Reitor (GR)

Parágrafo Único. Os servidores relacionados no art. 2º serão os responsáveis pelo(s) eixo(s) referente(s) à sua unidade de lotação.

Art. 4º A CGPLS deverá executar os trabalhos de elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), considerado os prazos dispostos nos normativos vigentes.

Art. 5º A Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (CGPLS) possui caráter permanente, enquanto a legislação correspondente assim definir, dada a sua competência de monitoramento do PLS, não havendo extinção após decorrido o prazo previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único. A CGPLS possui autonomia para demandar ações referentes à elaboração e ao cumprimento do PLS às diversas unidades da UFC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 189, de 28 de junho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6241932** e o código CRC **470E979E**.